



Câmara Municipal de Viana

Estado do Espírito Santo

Plenário João Paulo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Viana, até a presente data, não possui autorização de cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória no exercício de 2022.

Viana, 20 de junho de 2023.

Joilson Broedel
Presidente Câmara Municipal de Viana